



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALTERLI LEITE GUEDES

DIRETOR

ANO - 1979

GOIANIA - 5ª Feira - 21/06/79

Nº 588

Palácio das Campinas

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

X LEI Nº 5.487, DE 30 DE MAIO DE 1.979.
"Dispõe sobre a doação de área que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É autorizada ao Poder Executivo a doação do lote 9, da quadra 01, em Vila Cintra, nesta Capital, ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, para a construção de sua sede social.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica também autorizado a promover, através dos órgãos competentes, os meios legais e necessários para a correspondente transferência do domínio e da posse do imóvel doado.

Art. 3º - O imóvel de que trata o artigo 1º reverterá ao patrimônio Municipal se for desvirtuada a finalidade de doação, ou, se a construção exceder o prazo máximo de três (3) anos.

Art. 4º - A doação será feita com a cláusula de inalienabilidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e nove (1.979).

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

Tobias Alves Rodrigues
Idelfonso Avelar de Carvalho
Wilton Rodrigues de Cerqueira

Daniel Borges Campos
Nion Albernaz
Wilmar Cardoso dos Santos
Neuza Pereira

LEI Nº 5.488, DE 30 DE MAIO DE 1.979.
"Concede Título de Cidadania Goianiense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido a DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e por mérito de suas atividades de apoio ao desenvolvimento da Capital, o título honorífico de Cidadão Goianiense.

PARÁGRAFO ÚNICO - No respectivo diploma de cidadania deve-se imprimir, além do seu nome próprio, o alcunho que lhe é popular atribuído: "TARZAN".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e nove (1.979).

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

Tobias Alves Rodrigues
Idelfonso Avelar de Carvalho
Wilton Rodrigues de Cerqueira

Daniel Borges Campos
Nion Albernaz
Wilmar Cardoso dos Santos
Neuza Pereira

X LEI Nº 5.489, DE 30 DE MAIO DE 1.979.

"Dispõe sobre Denominação de nome de grupo Escolar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a Denominar-se de Grupo Escolar "ZEVEIRA ANDREA VECCI", a Escola de 1º Grau da Vila Fabiana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e nove (1.979).

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

Tobias Alves Rodrigues

Idelfonso Avelar de Carvalho

Wilton Rodrigues de Cerqueira

Daniel Borges Campos

Nion Albernaz

Wilmar Cardoso dos Santos

Neuza Pereira

LEI Nº 5.490, DE 1º DE JUNHO DE 1.979.

"Extingue Cargo ou Empregos, reduz quantitativos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º - Os quantitativos dos Cargos e Empregos dos órgãos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sanção desta Lei, Projeto de Lei estabelecendo, na Administração Indireta os quantitativos definitivos para cada Categoria funcional.

Art. 4º - São extintos os cargos de Natureza Especial de Secretário Extraordinário, previstos na Lei nº 5.298, de 29 de setembro de 1.977.

Art. 5º - Fica revogado o Art. 37 da Lei nº 5.107, de 2 de julho de 1.976.

Art. 6º - Ficam revogadas, no art. 16, inciso II da Lei nº 5.306, de 11 de outubro de 1.977, as alíneas "d", "f" e "g".

Art. 7º - Os efeitos do artigo anterior retroagirão a partir do dia 11 de abril do ano em fluxo.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º de junho de hum mil novecentos e setenta e nove (1.979).

Daniel Antonio de Oliveira

PREFEITO

Tobias Alves Rodrigues

Idelfonso Avelar de Carvalho

Wilton Rodrigues de Cerqueira

Daniel Borges Campos

Nion Albernaz

Orlando Ferreira de Castro

Neuza Pereira

LEI Nº 5.491, DE 04 DE JUNHO DE 1.979.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional da Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), destinados a atender despesas de exercícios anteriores, referente a Bolsa de Complementação Educacional do Sr. Pedro Pereira Rodrigues, conforme processo nº 40010/78.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, é criado:

09- SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

09.07 - Coordenadoria de Arborização e Ajardinamento

Na Função 10 - Habitação e Urbanismo

No Programa 58 - Urbanismo

No Subprograma 235 - Bolsa de Estudos

Na Atividade 2922 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente a Bolsa de Complementação Educacional, e neste o Elemento:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....

Cr\$10.000,00

Art. 3º - O Crédito, que ora autoriza, será coberto com a anulação e/ou parcial de dotações do vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e nove (1.979).

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

Tobias Alves Rodrigues

Idelfonso Avelar de Carvalho

Wilton Rodrigues de Cerqueira

Daniel Borges Campos

Nion Albernaz

Orlando Ferreira de Castro

Neuza Pereira

LEI Nº 5.492, DE 04 DE JUNHO DE 1.979.

"Considere de Utilidade Pública entidade que específica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, considerada de Utilidade Pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em Lei a Sociedade das Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e nove (1.979).

Daniel Antônio de Oliveira
Prefeito

Tobias Alves Rodrigues
Idelfonso Avelar de Carvalho
Wilton Rodrigues de Cerqueira

Daniel Borges Campos
Nion Albernaz
Orlando Ferreira de Castro
Neuza Pereira

LEI Nº 5.453 DE 07 DE MARÇO DE 1979.

"Altera a redação da Lei nº 5.375, de 12 de junho de 1978".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suprimidas as disposições referentes aos recuos obrigatórios frente, constantes do quadro nº 2 (uso do solo), relativamente às ZC1, ZC2, ZC3; ZM1; ZM2 e ZR1 da Lei nº 5.019, de 08 de outubro de 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (07.03.1979).

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente

LEI Nº 5.372, DE 12 DE JUNHO DE 1.978.

"Revoga o art. 3º da Lei nº 5.086, de 10 de março de 1976".
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 3º da Lei nº 5.086, de 10 de março de 1976.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 12 de junho de 1.978. (12.06.78).

Paulo Silva Gomes
Presidente

José Borges
1º Secretário

Neuza Pereira
2º Secretário

DECRETO Nº 428, DE 31 DE MAIO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no processo nº 175862/79, de interesse de SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam aprovados, respectivamente a planta e o remembramento dos Lotes 4, 5 e 6 da Quadra III, situados à Av. T-11 e Rua T-36, Setor Bueno, nesta Capital, a serem lembrados, passando a constituir um único Lote 4/6 com as seguintes características e confrontações.

Lote -4/6 ÁREA 1.735,50 m2

pela linha de frente para à Av. T-11 44,93 m.

pela linha de chanfrado 7,07 m.

pela linha de frente para à Rua T-36 30,00 m.

pela linha que divide com lote 3 49,95 m.

pela linha que divide com o lote 10 35,00 m.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 1.979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

Wilmar Cardoso dos Santos
Nion Albernaz
Daniel Borges Campos

Tobias Alves Rodrigues
Idelfonso Avelar de Carvalho
Wilton Rodrigues Cerqueira

DECRETO Nº 430, DE 31 DE MAIO DE 1.979.

"Da nova redação ao art. 1º do Decreto nº 690, de 26 de outubro de 1978".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Ação Urbana sob nº 178114, de maio de 1979, em que é interessado o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 690, de 26 de outubro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam aprovados, respectivamente, o remembramento dos lotes 57, 49 e 55 da Quadra 7, situados a Rua 3 com Avenida Goiás, no Setor Cantral, nesta Capital, que passam a se constituir em um único lote de nº 57, 49 e 55, com as seguinte características e confrontações:

LOTE - 57, 49 e 55 ÁREA 411,50 m2

pela linha de frente para a rua 3.....24,00 m.

pela linha que divide com o lote 53.....16,00 m.

pela linha que divide com o lote 51.....11,00 m.

pela linha de chanfrado.....7,07 m.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 1.979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

Wilmar Cardoso dos Santos
Nion Albernaz
Daniel Borges Campos

Tobias Alves Rodrigues
Idelfonso Avelar de Carvalho
Wilton Rodrigues Cerqueira

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 431/79, DE 31 DE MAIO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Até que seja baixado o regulamento do serviço de limpeza urbana, prescrito na cláusula sétima do contrato de concessão nº 22/79, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a Comunidade de Urbanização de Goiânia-COMURG, designo o Secretário de Ação Urbana para exercer o controle e fiscalização da prestação do serviço objeto da concessão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 426, DE 31 DE MAIO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, o Arquiteto WILMAR CARDOSO DOS SANTOS, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal da Ação Urbana, a partir desta data.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 432, DE 31 DE MAIO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o Prof. Orlando Ferreira de Castro para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Ação Urbana, a partir desta data.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

DECRETO Nº 436, DE 1º DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JACIR JACINTO DA SILVA do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Relações Comunitárias, Símbolo DAS-102.3, da Secretaria de Comunicação Sociais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 1º de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

DECRETO Nº 438, DE 1º DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear AMIR CELESTINO REGO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Símbolo DAS-102.2, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 08 de maio do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 1º de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

DECRETO Nº 439, DE 1º DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JACIR JACINTO DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Símbolo DAS-102.4, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ficando lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 1º de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

DECRETO Nº 440, DE 1º DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JEO-SHUA AVELINO CUNHA do cargo, em comissão, de Coordenador Geral da Receita Tributária, Símbolo DAS-101.4, da Secretaria de Finanças, a partir de 25 de abril do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 1º de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

DECRETO Nº 441 DE 1º DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ MODESTO DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Municipais, "A", FT-801, Nível 3, para, em Comissão, exercer o cargo de Coordenador Geral da Receita Tributária, Símbolo DAS-101.4, da Secretaria de Finanças, retroagindo-se os efeitos da nomeação a 25 de abril do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 1º de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO

DECRETO Nº 444, DE 1º DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 32, da Lei nº 5.107, de 02 de julho de 1976 e Art. 8º, da Lei de nº 5.346, de 31 de março de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o disposto no Decreto nº 227, de 11 de abril de 1979, que concede à servidora REGIANE STIVAL PEREIRA, uma Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 1º dias do mês de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 445, DE 4 DE JUNHO DE 1979.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar a Câmara Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item I, da Lei 5.445, de 09 de janeiro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Câmara Municipal, três (03) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na importância de Cr\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil cruzeiros), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

01.03 - 01.07.021.2.015 - 3.1.2.0	Cr\$ 200.000,00
- 3.1.3.2	Cr\$ 1.700.000,00
- 4.1.2.0	Cr\$ 150.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.050.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente Orçamento:

01.02 - 01.07.021.2.014 - 3.1.3.1.....Cr\$ 1.200.000,00
01.03 - 99.9999.9.081 - 9.9.9.0.....Cr\$ 850.000,00
TOTAL.....Cr\$ 2.050.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 4 dias do mês de junho de 1979.

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

TOBIAS ALVES RODRIGUES
DANIEL BORGES CAMPOS

NION ALBERNAZ

DECRETO Nº 446, DE 04 DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar COLEMAR BENEDITO DA SILVA do cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, Símbolo DAS-101.2, da Secretaria de Comunicações Sociais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 04 de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

DECRETO Nº 449, DE 04 DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DOCARMOSANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Comunitárias, Símbolo DAS-102.3, da Secretaria de Comunicações Sociais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 04 de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

DECRETO Nº 452 DE 05 DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo nº SGM-00123/79, de interesse de SEBASTIAO MALDI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, respectivamente, o remembramento e a planta dos lotes 29/31 e 33, da Quadra F-44, situados à Rua 131, no Setor Sul, nesta Capital, que passam a se constituir em um único lote de nº 29/31 e 33, com as seguintes características e confrontações:

lote -29/31 e 33 AREA - 1.609, 40 m²
pela linha de frente para Rua 131.....46,00 m.
pela linha que divide com o lote 27.....38,00 m.
pela linha de fundo.....15,00 m. + 23,75 m.
pela linha que divide com o lote 35.....38,00 m.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 05 de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO
Orlando Ferreira de Castro
Nion Albernaz
Daniel Borges Campos

Tobias Alves Rodrigues
Idelfonso Avelar de Carvalho
Wilton Rodrigues Cerqueira

DECRETO Nº 461, DE 06 DE JUNHO DE 1979.

"Considera de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de atribuições que lhe confere o art. 92, IV, da Lei nº 8.268, de 11 de junho de 1977, e à vista do disposto nos arts. 5º, letra "I" e 6º, respectivamente, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras integrante do Lote nº 4, folha 21, Setor Sul, com, 40 m² (quarenta e dois metros quadrados), destinada a possibilitar acesso ao Lote nº 8.

Art. 2º - A área a ser expropriada e a constante de levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo IPLAM e contidos no processo de nº 91006/79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 06 do mês de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 462 DE 06 DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Símbolo DAS-102.4, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 07 de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 464, DE 07 DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, CICERO PORTO, do cargo em Comissão, de Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 07 de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

DECRETO Nº 466, DE 07 DE JUNHO DE 1979.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Departamento de Estrada de Rodagem do Município - DER-MU, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item 1, da Lei nº 5.445, de 09 de janeiro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DER-MU -, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

11.03 - 16.07.021.2115 - 3.1.2.0.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

11.02 - 16.07.021.1116 - 4.1.2.0.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de junho de 1979.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TOBIAS ALVES RODRIGUES

DANIEL BORGES CAMPOS

NION ALBERNAZ

DECRETO Nº 472, DE 11 DE JUNHO DE 1979.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial a Superintendência de Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital - PAVICAP - e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 43 e seus parágrafos e 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 74, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - É o Superintendente da Superintendência das Obras da Pavimentação Asfáltica da Capital - PAVICAP, autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 721.237,00 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros),

destinados a atender despesas programáticas da Unidade acima citada.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica criado no orçamento da Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital - PAVICAP:

10 - PAVICAP

10.04 - DIRETORIA TÉCNICA

10.04.02 - Coordenadoria de Obras

Na Função 10 - Habitação e Urbanismo

No Programa 07 - Administração

No Subprograma 21 - Administração Geral

A Atividade 2.1027 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria de Obras e nesta o Elemento:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 86.349,00

10.04.02 - Coordenadoria de Obras

Na Função 10 - Habitação e Urbanismo

No Programa 58 - Urbanismo

No Subprograma 575 - Vias Urbanas

O Projeto 1.1028 - Pavimentação de Vias Urbanas e neste o Elemento:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.9.0 - Diversos Investimentos

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores... Cr\$ 634.888,00

Art. 3º - Os Créditos que ora autoriza, serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotação do vigente Orçamento:

10.04.02 - 10.58.575.1.1011 - 4.1.1.0.....Cr\$ 721.237,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 1979.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TOBIAS ALVES RODRIGUES

DANIEL BORGES CAMPOS

NION ALBERNAZ

DECRETO Nº 473 DE 11 DE JUNHO DE 1979.

"Abre crédito adicional de natureza suplementar à Secretaria do Governo Municipal Secretaria da Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria da Educação e Secretaria de Serviços Públicos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 5.445, de 09 de janeiro de 1.979, em seu artigo 10, item I,

DECRETA:

Art. 1º - São abertas à Secretaria do Governo Municipal, Secretaria da Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria da Educação e Secretaria de Serviços Públicos, 10 (dez) créditos adicionais de natureza suplementar, na importância de Cr\$ 1.850.00,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados a constituir reforços das seguintes dotações do vigente orçamento:

02.03 - 03.07.021.2.202 - 3.1.2.0 Cr\$ 200.000,00

05.03 - 03.07.021.2.503 - 3.1.2.0 Cr\$ 150.000,00

05.07 - 03.07.021.2.507 - 3.1.2.0 Cr\$ 150.000,00

05.08 - 03.07.021.2.508 - 3.1.3.2 Cr\$ 350.000,00

06.02 - 03.08.021.2.602 - 3.1.9.2 Cr\$ 150.000,00

06.03 - 03.08.032.2.607 - 3.1.9.2 Cr\$ 150.000,00

07.01 - 08.48.247.2726 - 3.1.9.2 Cr\$ 90.000,00

07.04 - 08.42.188.2.721 - 3.1.2.0 Cr\$ 400.000,00

07.08 - 08.07.021.2.702 - 3.1.3.2 Cr\$ 60.000,00

08.02 - 03.07.021.2.802 - 3.1.2.0 Cr\$ 150.000,00

SOMACr\$ 1.850.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

03.01 - 02.07.020.2.301 - 3.1.3.1 Cr\$ 90.000,00

05.01 - 03.07.020.2.501 - 3.1.3.1 Cr\$ 150.000,00

05.04 - 03.07.021.2.504 - 3.1.3.1 Cr\$ 200.000,00

05.05 - 03.07.021.2.505 - 3.1.3.1 Cr\$ 150.000,00

05.07 - 03.07.021.2.507 - 3.1.3.1 Cr\$ 400.000,00

05.09 - 03.07.021.2.509 - 3.1.3.1 Cr\$ 300.000,00

07.01 - 08.48.247.2726 - 3.1.3.1 Cr\$ 90.000,00

07.02 - 08.09.040.2.703 - 3.1.3.1 Cr\$ 20.000,00

07.04 - 08.42.188.2.721 - 3.1.3.1 Cr\$ 300.000,00

07.08 - 08.07.021.2.702 - 3.1.3.1 Cr\$ 50.000,00

07.09 - 08.48.247.2725 - 3.1.3.1 Cr\$ 100.000,00

SOMACr\$ 1.850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dias 11 do mês de junho de Hum mil, novecentos e setenta e nove (1.979).

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TOBIAS ALVES RODRIGUES

Secret. Governo Municipal

NION ALBERNAZ

Secret. Finanças

WILTON RODRIGUES DE CARVALHO

Secret. Serviços Públicos

GETULIO DE SÁ FILHO

Procurador Geral

DANIEL BORGES CAMPOS

Secret. Administração

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

Secret. Educação Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 477/79, DE 11 DE JUNHO DE 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso IV, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, e o disposto nos arts. 5º,

letra "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes nºs 1 e 2, da Quadra 1, da Vila Xavier, conforme memoriais descritivos e planta contidos no Processo 91.005, de 05-06-79.

Art. 2º - As áreas a serem desapropriadas destinam-se à desobstrução da Rua 5, da Vila Abajá.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TOBIAS ALVES RODRIGUES

Secretário do Governo Municipal
ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
Secretário da Ação Urbana

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 480, DE 11 DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei nº 5.423, de 1º de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a função de confiança de Secretário Executivo, Símbolo DAL.202.4, prevista no Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei nº 5.423, de 1º de dezembro de 1978, nos seguintes órgãos:

- a) 1 (uma) na Secretaria do Governo Municipal;
- b) 1 (uma) na Secretaria da Educação e Cultura;
- c) 1 (uma) na Secretaria da Administração;
- d) 1 (uma) na Secretaria de Serviços Públicos;
- e) 1 (uma) na Secretaria Particular do Prefeito;
- f) 1 (uma) na Secretaria das Comunicações Sociais;

- g) 1 (uma) na Secretaria de Finanças;
- h) 1 (uma) na Secretaria de Ação Urbana;
- i) 1 (uma) na Auditoria Geral do Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

Daniel Borges Campos
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483, DE 11 DE JUNHO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **GABRIEL JOSE NASCENTE**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Divulgação, Símbolo DAS-102.1, da Assessoria de Imprensa, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 de junho de 1979.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO

Daniel Borges Campos
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 318-A/79, DE 25 DE ABRIL, DE 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Decreto nº 126/76, de 10 de junho de 1976, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas e benfeitorias dos imóveis destinados ao alargamento das avenidas: Araxá, C-17, C-12 e C-4, as áreas dos imóveis e benfeitorias situadas na Avenida C-4, no trecho compreendido entre a Avenida C-1 e Avenida C-2, no Jardim América, nesta Capital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 184/79

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

1- Fica aberto um crédito adicional de natureza suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinados a constituir da seguinte dotação orçamentária:

15.07.0212.1302 - 3.1.3.2 20.000,00

2- como recurso para cobertura do Crédito acima, anula-se a em igual importância a seguinte dotação:

15.07.0212.1302 - 3.1.3.1 20.000,00

CUMPRAR-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 01 de junho de 1979.

Dr. Cícero Pôrto
SUPERINTENTE.

PORTARIA Nº 253/79

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

1- Fica aberto um crédito adicional de natureza suplementar no limite de : Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) destinados a constituir o reforço da seguinte dotação orçamentária:

15.07.0212.1307 - 3.2.5.3 20.000,00

2- Como recurso para cobertura do Crédito acima, anula-se a em igual importância a seguinte dotação:

15.07.0212.1308 - 3.1.1.3 20.000,00

CUMPRAR-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, aos 11 dias do mês de junho de 1979.

Arcidia dos Santos Oliveira
Presidente da FUMDEC

PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 251/79

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso XVII, do regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 345 de 13 de maio de 1979,

RESOLVE:

1. É aberto o Crédito Especial autorizado pelo Decreto Municipal nº 472 de 11 de junho de 1979, até o montante de Cr\$ 721.237,00 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros), para atender às despesas de Exercícios anteriores - Correntes e despesas de exercícios anteriores de Obras Públicas, fica criado na seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

10 -PAVICAP
 10.04 Diretoria Técnica
 10.04.02 -Coordenadoria de Obras
 Na Função 10 -Habitação e Urbanismo
 No Programa 07 -Administração
 No Sub-Programa 021 -Administração Geral
 A Atividade 2.1027 -Manutenção e Funcionalismo da
 Coordenadoria de Obras e nesta o elemento:
 3.0.0.0 -Despesas Correntes
 3.1.0.0 -Despesas de Custeio
 3.1.0.0 -Diversas Despesas de Custeio
 3.1.9.2 -Despesas de Exercício Anteriores - Cr\$
 86.349,00

10.04.02 -Coordenadoria de Obras
 Na Função 10 -Habitação e Urbanismo
 No Programa 58 -Urbanismo
 No Sub-Programa 575 -Vias Urbanas
 O Projeto 1.1028 -Pavimentação de Vias Urbanas e
 nesta o elemento:
 4.0.0.0 -Despesas de Capital
 4.1.0.0 -Investimentos

4.1.9.0 -Diversos Investimentos
 4.1.9.2 -Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$
 634.888,00

11. Como recurso para cobertura do presente Crédito de
 Natureza Especial, fica indicada a anulação parcial da
 seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento:
 10 -PAVICAP

10.04 -Diretoria Técnica
 10.04.02 -Coordenadoria de Obras
 10 -Habitação e Urbanismo
 58 -Urbanismo
 575 -Vias Urbanas
 1.1011 -Pavimentação de Vias Urbanas
 4.0.0.0 -Despesas de Capital
 4.1.0.0 -Investimentos
 4.1.1.0 -Obras e Instalações Cr\$ 721.237,00

11. Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as
 disposições em contrário.

Goiânia, 08 de junho de 1979

Bel. LUIZ ALBERTO SOYER
 Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 255/79

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, no
 uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
 RESOLVE:

1 -Fica aberto um crédito adicional de natureza
 suplementar no limite de : Cr\$ 174.000,00 (Cento e
 Setenta e Quatro Mil Cruzeiros), destinados a construir
 reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15.07.0212.1307 - 3.1.3.2	153.000,00
15.07.0212.1309 - 3.1.3.2	21.000,00
TOTAL:	174.000,00

2- Como recurso para cobertura do que trata o
 artigo anterior, anular-se-á em igual importância as
 seguintes dotações orçamentárias:

15.07.0212.1307 - 3.1.1.3	153.000,00
15.07.9212.1309 - 3.1.1.3	21.000,00
TOTAL:	174.000,00

CUMPRASE,

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal
 de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, aos 13
 dias do mês de Junho de 1979.

LEI Nº 5.495, DE 19 DE JUNHO DE 1979.

"Autoriza abertura de Créditos Adicionais de Natureza
 Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRE-
 TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
 rizado a abrir, no corrente exercício financeiro dois (02)
 Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante
 de Cr\$ 13.006.890,00 (treze milhões, seis mil, oitocentos
 e noventa cruzeiros), destinados a atender despesas de
 Exercícios Anteriores com a reconstrução do Lago das
 Rosas - Convênio Prefeitura de Goiânia e Superinten-
 dência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital -
 PAVICAP, bem como para Custeio dos Serviços de Con-
 servação e Arruamento das Vias Urbanas - Convênio
 Prefeitura de Goiânia e Departamento de Estradas de
 Rodagem do Município - DER-MU, a ser firmado.

Art. 2º - Face ao disposto no artigo anterior, fica
 igualmente autorizado o Poder Executivo a celebrar
 Convênio com o DER-MU, para a execução dos serviços
 de Arruamento das Vias Urbanas da Capital.

Art. 3º - Para atendimento dos dispostos nos
 artigos anteriores, são criados:

08.- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.03 - Coordenadoria de Obras

Na função 03 - Administração e Planejamento

No Programa 58 - Urbanismo

No Subprograma 455 - Defesa Contra Erosão

O projeto 1.833 - Despesas de Exercícios Anteriores,
 referente a conclusão das obras do Lago das Rosas, e
 neste o Elemento:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.9.0 - Diversos Investimentos

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....
 Cr\$ 8.006.890,00

08.03 - Coordenadoria de Obras

Na Função 03 - Administração e Planejamento

No Programa 91 - Transporte Urbano

No Subprograma 575 - Vias Urbanas

A Atividade 2.834 - Conservação e Expansão dos Servi-
 ços de Arruamento das Vias Urbanas, e nesta o Ele-
 mento:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 5.000.000,00

Art. 4º - Os Créditos que ora são autorizados,
 serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das
 seguintes dotações do vigente Orçamento:

06.03 - 03.58.323.1.616 - 4.3.1.1..... Cr\$ 8.006.890,00

08.03 - 03.58.323.1.817 - 4.1.1.0..... Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 13.006.890,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revo-
 gada as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOI-
 ANIA, aos 19 dias do mês de junho de um mil no-
 vecentos e setenta e nove (1.979.)

Daniel Antônio de Oliveira
 PREFEITO

Daniel Borges Campos

Nion Albernaz

Orlando Ferreira de Castro

Neuza Pereira

Tobias Alves Rodrigues
 Idelfonso Avelar de Carvalho
 Wilton Rodrigues de Cerqueira